

**ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE
INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES
MOBILIÁRIOS.**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO,
SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES
PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 4ª (QUARTA)
EMIÇÃO DA**



PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Sociedade por Ações, com Registro de Companhia Aberta na Comissão de Valores
Mobiliários (“CVM”), Categoria “A” sob o nº 2507-0
CNPJ nº 24.230.275/0001-80 | NIRE nº 35.300.555.830
Rua Gerivatiba, nº 207, Conjunto nº 172, Butantã,
CEP 05.501-900, São Paulo – SP

NO VALOR TOTAL DE

R\$150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRPLPLDBS015

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA
CVM EM 06 DE OUTUBRO DE 2026, SOB O
Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/479.**

Nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “A”, sob o nº 2507-0, em fase operacional, constituída sob as leis brasileiras, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, Conjunto nº 172, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 24.230.275/0001-80, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.555.830 (“Emissora”), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de empresa pública de natureza

jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nº 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, Bela Vista, CEP 01310-908 (“Coordenador Líder”), comunicam, nesta data, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), o encerramento da oferta pública de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 4ª (quarta) emissão, da Emissora (“Debêntures”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 01 de outubro de 2026 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (“Emissão” e “Oferta” respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Plano & Plano Desenvolvimento Imobiliário S.A.*”, celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, Conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, em 01 de outubro de 2026 (“Escritura de Emissão”).

Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados direta ou indiretamente, pela Emissora, para (i) aquisição e/ou reforma de determinados empreendimentos imobiliários (“Empreendimentos Imobiliários”) vinculados aos projetos descritos e caracterizados no **Anexo I** da Escritura de Emissão (“Projetos”), no prazo estabelecido na Escritura de Emissão; e (ii) reembolso de gastos, despesas ou investimentos incorridos pela Emissora relacionados a um ou mais dos Projetos, a seu exclusivo critério, ocorridos a partir de 1º de maio de 2026. Os Projetos se enquadram nos critérios de elegibilidade, previstos no artigo 3º da Portaria do Ministério da Fazenda (“MF”) nº 964, de 11 de junho de 2024 (“Portaria MF 964”) da sublinha de financiamento parcial (*blended finance*), de que trata o artigo 33, §1º, inciso I, da Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, no âmbito da Linha de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial do Programa Eco Invest Brasil, integrante do Plano de Transformação Ecológica aprovado pelo MF, sendo certo que os Projetos não se enquadram nos “*critérios de exclusão*” previstos na Seção II, artigo 4º da Portaria MF 964 e atendem às salvaguardas previstas na Seção III, artigo 5º da Portaria MF 964. Nos termos do “Manual Operacional do Programa Eco Invest Brasil – 3.0”, publicado em março de 2026 pelo comitê composto pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, a Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, a Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e

pela Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e conforme confirmado pelo Parecer Independente Eco Invest (conforme definido na Escritura de Emissão), os recursos deverão ser aplicados para infraestrutura e adaptação à mudança do clima, conforme a categoria de linhas elegíveis denominada “*Edifícios eficientes e resilientes*”, que compreende as atividades de “*Promoção de eficiência energética e resiliência climática em edifícios, reduzindo o consumo de água, energia e emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), promovendo conforto térmico e autonomia e/ou captando e utilizando água pluvial. Para serem elegíveis, os projetos devem ser certificáveis de acordo com o padrão PBE Edifica, Selo Casa Azul Caixa – mínimo Cristal, LEED, AQUA, EDGE, BREEAM, ou outros, que tratem especificamente de redução de consumo de água, energia e de emissões e/ou de aumento da resiliência*”.

1. ESCRITURADOR E AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração e liquidação das Debêntures é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 11º A, Conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Escriturador” e “Agente de Liquidação”, cujas definições incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Escriturador e/ou o Agente de Liquidação na prestação dos serviços relativos às Debêntures).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V alínea “a”, e 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, portanto, não esteve sujeita à análise prévia da CVM, por se tratar de oferta pública (i) de distribuição de debêntures não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”); e (iii) de emissão de companhia, em fase operacional, com registro de companhia aberta na CVM, desde que cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160.

Adicionalmente, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, e dos artigos 15 e 16

das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor desde 24 de março de 2025, ambos expedidos pela ANBIMA.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscrita e integralizada
Pessoas naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	150.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscrita e integralizada
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	1	150.000

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 9º, INCISO I E ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REALIZADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE

AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.



COORDENADOR LÍDER

